

OFÍCIO Nº 111/2022-GAB.

Várzea Alegre/CE, 13 abril de 2022

A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: encaminha Projeto de Lei nº 019/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o Projeto de Lei nº 019, de 13 de abril de 2022, que concede reajuste à remuneração dos servidores da secretaria Municipal de Saúde ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário e Condutor de Ambulância, e adota outras providências.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20/04/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 20/04/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 13/04/2022

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede reajuste à remuneração dos servidores da secretaria Municipal de Saúde ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário e Condutor de Ambulância, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 6% (seis por cento) sobre o salário base dos cargos de Enfermeiro e Cirurgião – Dentista e 20% (vinte por cento) sobre o salário base dos cargos de Técnico em Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º. Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo conceder reajuste de 24,2% (vinte e quatro vírgula dois por cento) sobre o salário base do cargo de Condutores de Ambulância.

Art. 3º. Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022, com exceção do seu Art. 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 13 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20/04/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 20/04/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Preliminarmente, cumpre ressaltar que, o reajuste ou aumento de vencimentos ocorre quando há elevação da remuneração acima da inflação, ou seja, acima do percentual da revisão geral anual, ou quando se promove modificação na remuneração para determinados cargos fora da data-base.

O reajuste salarial é feito à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcional ao decréscimo do poder aquisitivo.

É do conhecimento geral a importância do profissional da saúde para toda a população, fato que se destacou, sobretudo, nos últimos dois anos em virtude da situação pandêmica vivida em todo o país. Nesse sentido, é indispensável a existência de políticas que valorizem os profissionais da saúde, como forma de reconhecer a excelência dos serviços por eles prestados.

Desta feita, o presente Projeto de Lei possui como objetivo a concessão de reajuste salarial de 6% (seis por cento) sobre o salário base dos cargos de Enfermeiro e Cirurgião – Dentista, 20% (vinte por cento) sobre o salário base dos cargos de Técnico em Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário e 24,2% (vinte e quatro vírgula dois por cento) sobre o salário base do cargo de Condutores de Ambulância.

Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores, a fim de que se possa efetuar a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 13 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20/04/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 20/04/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 019, de 13 de abril de 2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede reajuste à remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário e Condutor de Ambulância e adota outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 18 de abril do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 18 de abril de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20/04/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 20/04/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 019, de 13 de abril de 2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede reajuste à remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde ocupantes dos cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário e Conductor de Ambulância e adota outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 20 de abril do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 20 de abril de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA Francisco de Araujo Costa
SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA Maiko de Moraes Costa
RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA Pedro Bitu de Oliveira